



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 02
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 07
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD	Página 11
Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX	Página 11
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 11
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 12
Total de Páginas:	12

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.378

Dispõe sobre o processo de escolha do próximo Reitor e do próximo Vice-Reitor da UFOP; revoga a Resolução CUNI nº 1.859 e disposições em contrário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996; Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.008151/2020-55 (SEI), **R E S O L V E**: Art. 1º Instituir o Colégio Eleitoral Especial que será constituído pelos membros deste Conselho Universitário, com a finalidade de organizar as listas tríplices de Reitor e de Vice-Reitor. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CUNI nº 1.859. Ouro Preto, 30 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.379

Dispõe sobre a preparação das listas tríplices para a nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 2.377; Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.008151/2020-55 (SEI), **R E S O L V E**: Art. 1º As listas tríplices para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto serão elaboradas pelo Colégio Eleitoral Especial, estabelecido pela Resolução CUNI nº 2.377, nos termos do artigo 16 da Lei nº 5.540/68 e da Lei nº 9.192/95, regulamentada pelo Decreto nº 1.916/96. Art. 2º A escolha dos nomes que comporão as listas será feita em processo de votação uninominal, único, ininterrupto e secreto. Art. 3º O processo de

Página 1 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



votação para elaboração das listas tríplices processar-se-á na forma a seguir: I - Após a instalação do Colégio Eleitoral, a Secretaria dos Órgãos Colegiados procederá à leitura dos nomes dos candidatos inscritos, colocando à disposição dos Conselheiros o currículo de cada um. II - Uma vez Iniciado o processo de votação, esse não poderá ser interrompido, quando cada Conselheiro votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido. III - Cada Conselheiro votará em uma cédula com os nomes dos candidatos a Reitor e em outra cédula com os nomes dos candidatos a Vice-Reitor, previamente inscritos. IV - Integrarão as listas os três primeiros nomes mais votados. V - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, proceder-se-á a novo escrutínio, somente com os nomes dos candidatos empatados. VI - Não serão permitidos os votos em aberto nem por procuração. VII - Não serão permitidas declarações a favor ou contra candidatos. VIII - Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com escritos estranhos. Parágrafo único. Havendo impossibilidade para a total elaboração das listas na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Colégio Eleitoral decidirá, incontinentemente, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente, que será designada para a data mais próxima possível, ficando vedadas novas inscrições. Art. 4º Os docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFOP, que sejam Associados IV, Titulares ou portadores do título de Doutor, interessados em integrar as listas tríplices referidas nesta Resolução, deverão candidatar-se, pessoalmente, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, conforme Edital a ser expedido pela Presidente deste Conselho. Art. 5º Será divulgada, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, por meio de Edital, no âmbito interno da UFOP, convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas. Art. 6º Recursos serão interpostos até 12 horas antes da reunião do Colégio Eleitoral, que os apreciará antes do início do processo de votação. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a sua imediata circulação para todos os órgãos setoriais da Universidade, independentemente de sua publicação. Ouro Preto, 30 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 010/2020

Aprova, ad referendum, as alterações no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Ufop (Resolução CEPE nº 6355). A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.008109/2020-34; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar, ad referendum deste Conselho, as alterações no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CEPE nº 6355), cujo documento passa a fazer parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Ouro Preto, 26 de outubro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

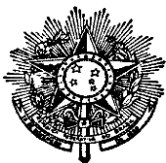
PORTARIA REITORIA Nº 457, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000930/2020-11, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARGARETE NIMER, matrícula SIAPE nº. 0.418.128, código de vaga nº. 327812, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Adjunto 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 80/2020, de 20 de outubro de 2020, RESOLVE: Reconduzir o servidor EDISON TAZAVA, matrícula SIAPE nº 2.714.204, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 5 de novembro de 2020 a 5 de novembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Geologia, em exercício no Departamento de Geologia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Página 2 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o OFÍCIO PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 2924/2020, de 26 de outubro de 2020; considerando os requisitos da Resoluções CNS nº 466/12, nº 370/07, nº 240/97, nº 510/16, nº 563/17, nº 580/18, e da Normas Operacionais nº 006/09 e nº 001/13, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto com os representantes das Unidades Acadêmicas e Setores.

COORDENADOR	MANDATO
Evandro Marques de Menezes Machado Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	09/05/2018 a 09/05/2021

COORDENADOR ADJUNTO	MANDATO
Wendel Coura Vital Escola de Farmácia - EFAR	22/09/2017 a 22/09/2023

SECRETÁRIA

Soraya Ferreira Silva Gonçalves
Técnica Administrativa em Educação - TAE

MEMBROS TITULARES	MANDATO
Adriana Maria de Figueiredo Escola de Medicina – EMED	31/10/2019 a 31/10/2022
Alberto de Freitas Castro Fonseca Escola de Minas – EM	27/03/2020 a 27/03/2023
Alex Beigui de Paiva Cavalcante Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC	18/03/2019 a 18/03/2022
Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva Centro de Educação a Distância – CEAD	26/10/2019 a 26/10/2022
Cristiane Silva Tomaz Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA	29/08/2019 a 29/08/2022
Fábio Duarte Joly Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS	27/04/2020 a 27/04/2023



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Francisco Zacaron Werneck Escola de Educação Física – EEF	31/10/2019 a 31/10/2022
Gilda Aparecida de Assis Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	06/05/2019 a 06/05/2021
Maria Cristina Passos Escola de Nutrição - ENUT	25/05/2020 a 25/05/2023
Priscila Gabriela Braga Centro de Saúde	31/08/2020 a 31/08/2023
Vânia Carvalho dos Santos Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	25/06/2018 a 25/06/2021

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS – PARTICIPANTE DA PESQUISA	MANDATO
Mathaeus Levy Alves Pontelo Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto	25/02/2019 a 25/02/2022

MEMBROS SUPLENTES	MANDATO
Natália Caldeira de Carvalho Escola de Nutrição - ENUT	31/10/2019 a 31/10/2022
Rivânia Maria Trotta Sant'Ana Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS	29/06/2020 a 29/06/2023
Maria Lucília Borges Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA	30/09/2019 a 30/09/2022
Cláudio Márcio Santana Escola de Minas - EM	27/03/2020 a 27/03/2023
Alexandre Barbosa Andrade Escola de Medicina - EMED	10/02/2020 a 10/02/2022

Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 552, de 16 de outubro de 2018, e disposições em contrário. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.007803/2020-34 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Tiago Teuber Marques, matrícula SIAPE Nº. 2.060.408, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.007807/2020-12 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Cristina Aparecida Carneiro, matrícula SIAPE Nº. 1.616.210, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XIII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo SEI n.º 23109.007823/2020-13; Resolve: Art. 1º- Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, o Professor Aníbal da Fonseca Santiago, lotado no Departamento de Engenharia Civil (DECIV), matrícula SIAPE nº 2.054.079, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), a realizar atividade extra com retribuição pecuniária para elaboração de estudo de concepção de sistemas de wetlands no âmbito do projeto: "Revisão do Sistema de Contenção de Sedimentos de uma Área de Mineração". Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando o Processo SEI nº 23109.007737/2020-01, Resolve, Art. 1º- Conceder, ao servidor Haroldo Gambini Santos, SIAPE nº 1.681.826, lotado no Departamento de Computação-DECOM, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a partir do dia 28 de outubro de 2020 até a data de 27 de outubro de 2021. Art. 2º - Determinar que às Coordenadorias de Registro e Cadastro e de Pagamento e Benefícios tomem as providências necessárias à aplicação da presente portaria. ". Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 512, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando a Lei nº 8.112/1990; Considerando o Inciso XIII da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Considerando o Processo SEI n.º 23109.008038/2020-70; Resolve: Art. 1º- Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, o servidor José Aurélio Medeiros da Luz, lotado no Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN), matrícula SIAPE nº 1.148.043, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), a realizar atividade extra com retribuição pecuniária no projeto intitulado: Elaboração de um parecer técnico sobre balanço entálpico e de massas de trocador de calor de grafita para ácido fosfórico. Art. 2º- Tornar sem efeito a portaria PROGEP n. 508/2020. Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 309/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Marco Flávio de Alvarenga, matrícula SIAPE nº 2.247.020, para substituir Bruna Christófaros Matosinhos, matrícula SIAPE nº 1.843.834, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARTES CÊNICAS/IFAC, por ocasião de suas férias regulamentares no

Página 5 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

período de 02/11/2020 a 16/12/2020, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG1. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 521, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 308/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Fernanda Gomes de Barros Camilo, matrícula SIAPE nº 1.968.589, para substituir Carlos Cesar Araujo, matrícula SIAPE nº 1.668.202, na função de COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DA PROGRAD, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 26/11/2020 a 23/12/2020, referente ao exercício de 2020, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a considerando as Leis 11.091/2005 e 12.772/2012; Considerando o Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007; Considerando a Resolução CUNI nº 810; Considerando a Portaria Reitoria nº. 351, de 26 de novembro 2019; Considerando o Edital PROGEP nº 01, de 30 de outubro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º Constituir comissão para a seleção de ministrantes que atuarão no curso de capacitação denominado: "Plataforma Moodle: criação e desenvolvimento de disciplinas". Art. 2º Nomear como membros da comissão os seguintes servidores: Carlos Alberto Dainese, Siape 1.543.621 (Coordenador do Curso de Capacitação), Letícia Pereira de Sousa, Siape 1.028.016 (representante da Pró-Reitoria de Graduação) e Tiago Teuber Marques, Siape 2.060.408 (representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Bruno Camilloto Arantes.

EDITAL PROGEP Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a seleção de ministrantes de curso de capacitação "Plataforma Moodle: criação e desenvolvimento de disciplinas". A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando as Leis 11.091/2005, 12.772/2012, o Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, a Resolução CUNI nº 810 e a Portaria Reitoria nº. 351, de 26 de novembro 2019, torna público o presente Edital para seleção de ministrantes de curso de capacitação "Plataforma Moodle: criação e desenvolvimento de disciplinas".

1. Das Disposições Gerais:

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar ministrantes para atuar no curso de capacitação "Plataforma Moodle: criação e desenvolvimento de disciplinas". 1.2 Poderão se inscrever os servidores do quadro permanente de pessoal da UFOP (Técnico-administrativo ou docente) em efetivo exercício das suas atribuições no cargo e empregados públicos vinculados a Agência Nacional de Mineração que atuam na UFOP. 1.3 A capacitação deverá ser ofertada na modalidade a distância (Moodle, Google Meet, entre outras plataformas digitais). 2. Pré-Requisito :

2.1 Ter experiência como docente ou tutor no Ensino a Distância e/ou no Ensino Remoto. 2.2 Conhecer os recursos da Plataforma Moodle para configurar (Formato do curso, Grupos, Descrição); planejar e acompanhar atividades (Relatórios e Notas); apresentar conteúdos (Arquivo, Página, Pasta, Rótulo, URL) e propor atividades (como Tarefa, Wiki, Questionário, Glossário, Escolha, Chat e Lição) para uma disciplina. 2.3 Ter conhecimentos de informática no pacote MS Office ou LibreOffice. 2.4 Saber fazer upload de vídeos para o Google Drive e Youtube. 2.5 Saber trabalhar com plataformas de transmissão (a oficial da UFOP é o Google Meet) mas pode ser outra, como RNP. 2.6 Possuir computador com acesso à internet com disponibilidade de atendimento por e-mail e Google Meet. 3. Das Inscrições: 3.1 Período de Inscrições: de 30/10/2020 até 05/11/2020. 3.2 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário on-line . 4. Do Processo Seletivo: 4.1 A seleção dos ministrantes será analisada e avaliada pela Comissão de Avaliação, constituída por um representante da PROGEP, um representante da PROGRAD e o coordenador do curso, conforme disposto na Portaria PROGEP nº 522/2020. 4.2. A seleção dos ministrantes será feita de acordo com os seguintes critérios: 4.2.1 Atendimento aos pré-requisitos indicados no item 2 do edital, conforme declarado pelo candidato no formulário de inscrição. 4.2.2 Tempo de experiência como docente ou como tutor no Ensino a Distância e/ou no Ensino Remoto. (1 ponto para cada ano de experiência). 4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado em 09/11/2020, no site www.progep.ufop.br. 5. Do Pagamento: 5.1 O pagamento aos ministrantes será efetuado por meio da rubrica de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria Reitoria nº. 351, de 26 de novembro 2019). 5.2 Para a efetivação da solicitação de pagamento ao ministrante, a PROGEP deverá receber, ao final do curso, a Declaração

Página 6 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de Execução de Atividades (Anexo I) e a avaliação do curso pelo ministrante. 5.3 Será pago o valor de R\$76,16 a hora/aula ministrada, considerando os limites dispostos no Decreto Presidencial nº 6.114, de 2007 e na Portaria Reitoria nº. 351, de 26 de novembro 2019. 6. Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/10/2020
Inscrições dos candidatos	Até 05/11/2020
Publicação do Resultado	09/11/2020
Reunião com os ministrantes para apresentação do curso	10/11 a 13/11/2020
Período de oferta do curso de capacitação	16/11 a 04/12/2020

7. Das Disposições Finais: 7.1 - O contato com o ministrante será feito pelo e-mail informado na ficha de inscrição. 7.2 - Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cdp@ufop.edu.br. 7.3 - O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no site www.progep@ufop.edu.br. 7.4 - Os casos omissos relacionados a este processo seletivo serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 311/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Vancianne Goulart Silva, matrícula SIAPE nº 3.079.482, para substituir Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 03/11/2020 a 09/11/2020, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares- GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luis Costa, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.716.138, Anderson Antônio Gamarano, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n. 2.258.295, e Paulo Fernando Teixeira de Camargo, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n. 1.925.434, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo n. 23109.000544/2020-11. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Iara Antunes de Souza, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.857.599, Tatiana Ribeiro de Souza, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.060.617, e Valdeci Ferreira dos Santos, Administrador, matrícula SIAPE n. 2.182.673, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, compor uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos n. 23109.002061/2019-17 e 23109.002062/2019-61. Art.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Amauri César Alves, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.893.670, Marcos Tadeu de Freitas Suita, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 0.418.783, e Tatiana Hundrel Diastor Silva, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE n. 1.723.459, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.004673/2016-00. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC nº 044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC ,compra/renovação das licenças de softwares para o DEJOR, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor. I, analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. Apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Lotação
Mateus Paiva Chagas Carneiro	3.085.171	DEJOR
RICARDO LUIZ MENDONÇA DE SOUZA	3.106.522	NTI
Renato Fernandes Ferreira	1.610.805	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material elétrico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Servidor	SIAPE	Lotação
Thiago Martins Firmo	2.407.928	ICEA
Bruno Randazzo Baroni	1.275.865	Escola de Minas
Heldenisson Justino Hermenegildo	1.096.051	PRECAM

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material de laboratório, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Roberto Pacheco de Carvalho	0.418.385	ICEB
Irisa Seabra dos Anjos	1.658.926	Escola de Medicina
Lucas Gomes de Carvalho	2.328.103	Escola de Farmácia
Isadora Arinda de Souza Mendes	2.341.476	Escola de Nutrição
Adriana Trópia de Abreu	2.617.034	Escola de Minas

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos

PORTARIA CLC nº 047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material químico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Servidor	SIAPE	Lotação
Leonel Antônio da Silva Neto	1.096.398	ICEB
Raphael Antônio Borges Gomes	2.402.414	Escola de Nutrição
Flávio Luiz Martins	2.230.905	Escola de Minas
Reginaldo José Madalena Moreira	1.784.665	ICEA
Marcorélio Divino Souza	1.644.652	Escola de Medicina
Amanda de Vasconcelos Quaresma	2.240.553	Escola de Farmácia

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de equipamentos, materiais e insumos necessários para o combate e proteção dos ambientes da UFOP contra a disseminação do coronavírus COVID-19, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Sandra Maria Antunes Nogueira	1.684.404	PRECAM
Sulamita Fonseca Lino	1.449.341	DEARQ
Guilherme Ferreira Arruda	1.195.826	DEARQ
Uáscar Pereira Quintão	2.219.167	PROGEP

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 009/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-RETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria Nº 2.044, de 17 de agosto de 2018, considerando o processo Nº 23109.006649/2020-83, Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Máximo Eleóterio Martins (PROPLAD), matrícula SIAPE 2.044.827, Renata Regina de Assis (PROPLAD), matrícula SIAPE 1.138.995 e Rosimar Aparecida da Fonseca (CLC), matrícula SIAPE 2.011.914, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Hugo Martins Gomes, matrícula SIAPE 3.148.998, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na PROPLAD, em exercício na UFOP desde 23/09/2019. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP. PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar o registro das Ações institucionais de Extensão, CONSIDERANDO o atendimento ao art. 1º da Portaria PROEX 08/2019; DECIDE: Art. 1º. Reconhecer o Projeto "DIÁLOGOS ENTRE UNIVERSIDADE, EDUCAÇÃO BÁSICA E SOCIEDADE CIVIL", coordenado pelo Servidor ANDRE FELIPE PINTO DUARTE Siape nº 1716143, vinculado ao Programa: "PROGRAMA UFOP COM A ESCOLA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES", coordenado pela Professora PAULA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, SIAPE nº 3.125.623, como sendo, a partir do dia 22/10/2020, uma Ação Institucional de Extensão; Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar o registro das Ações Institucionais de Extensão, CONSIDERANDO o atendimento ao art. 1º da Portaria Proex 08/2019; DECIDE: Art. 1º. Reconhecer o projeto "5º FÓRUM DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL OURO PRETO 2021", coordenado pelo professor AISLLAN DIEGO DE ASSIS, Siape nº 114797-4, como sendo, a partir do dia 15/10/2020, uma Ação Institucional de Extensão; Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 23, de 28 de outubro de 2020

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 17/2020/Coqii/Iceb/ UFOP, de 27 de outubro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, por um período de três anos, os seguintes docentes do Departamento de Química: Nilmara Braga Mozzer, a partir de 11 de agosto de 2020, Gilmar Pereira de Souza e Mauricio Xavier Coutrim, a partir de 19 de outubro de 2020. Art. 2º Nomear a docente Clarissa Rodrigues, lotada no Departamento de Química, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química por um período de três anos, a partir de 27 de outubro de 2020. RODRIGO FERNANDO BIANCHI, Diretor em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 43

30 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o Memorando DEFIL.IFAC nº12/2020; Considerando a Resolução CODIFAC nº 03/2020; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.000942/2020-37; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Olímpio José Pimenta Neto (Universidade Federal de Ouro Preto), Márcia Cristina Ferreira Gonçalves (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Rodrigo Antônio de Paiva Duarte (Universidade Federal de Minas Gerais) e Georg Otte (Universidade Federal de Minas Gerais) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Romero Alves Freitas, lotado no Departamento de Filosofia. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no boletim administrativo da UFOP. Carlos Eduardo Ferraz de Mello, Presidente.

**** Fim da Publicação ****